



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.128, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Institui Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de Títulos nº 002/2020, para contratação em caráter de urgência e formação de cadastro de reserva para recomposição da Equipe de Estratégia de Saúde da Família, Policlínicas Regionais e cadastro de reserva para vagas remanescentes dos Processos Seletivos nº 001/2018, 001/2019, 002/2019, 005/2019, 007/2019 e 001/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de Títulos nº 02/2020 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG, composta pelos seguintes membros:

- I - Brenner Murta de Matos - Referência Técnica de Enfermagem;
- II - Maria Ivanilde de Andrade - Referência Técnica de Enfermagem;
- III - Gustavo Henrique Hein - Referência Técnica de Enfermagem;
- IV - Carla Carolina Borges Araújo - Chefe de Departamento de Atenção Básica;
- V - Heloísa Helena Duarte Scorza - Referência Técnica de Saúde Bucal;
- VI - Paula Veloso Fernandes e Tolentino - Chefe de Departamento de Saúde Mental;
- VII - Márcia Faustino - Chefe de Departamento de Saúde Bucal.
- VIII - João Paulo da Silva - Coordenador do Núcleo de Atenção a Saúde

**Parágrafo único.** A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de Títulos nº 02/2020, da Secretaria de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG, será presidida pelo servidor João Paulo da Silva.

**Art. 2º** Os membros nomeados no artigo anterior são servidores da Secretaria Municipal de Saúde e não pretendem se candidatar ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos nº 02/2020.

**Art. 3º** Compete aos membros da Comissão instituída por nesta Portaria, acompanhar e fiscalizar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado de Títulos nº 02/2020.

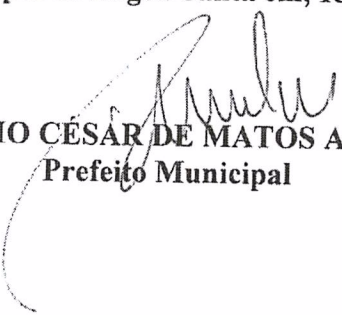


## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Art. 4º** A participação na presente Comissão é considerada como serviço público relevante e não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de abril de 2020.**

  
**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**